

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 15/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 13/1/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.950264/2025-13

Expediente: 1657198/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 202/2025/DLOG/SE/MS [3985796], o qual solicita autorização para a importação, em caráter excepcional, de 8.100 (oito mil e cem) frascos-ampola do medicamento pentamidina isetionato 300mg injetável destinados ao tratamento de pacientes diagnosticados com Leishmaniose no âmbito do Sistema único de Saúde- SUS celebrado por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e empresa CONDERCO S. A/Uruguai - Contrato nº 327/2025 [3985806].

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 8.100 (oito mil e cem) frascos-ampola do medicamento Pentamidina Isetionato 300mg injetável, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 420/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4004930).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4045498** e o código CRC **64F044BD**.

Referência: Processo nº
25351.950264/2025-13

SEI nº 4045498